



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RINCÃO

Conforme Legislação Municipal

www.rincao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

Segunda-feira, 05 de outubro de 2026

Ano IV | Edição nº 593

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	7
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8
Concursos Públicos/Processos Seletivos	9
Convocação	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rincão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rincão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rincao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rincão

CNPJ 56.338.247/0001-77
Rua 21 de Novembro, 491 - Centro
Telefone: (16) 3395-9100
Site: www.rincao.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

Câmara Municipal de Rincão

CNPJ 01.605.130/0001-10
Avenida Barão do Rio Branco, 347
Telefone: (16) 3395-1616
Site: www.camamarincao.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Rincão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rincao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RINCÃO

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 05 de outubro de 2026	Ano IV Edição nº 593	Página 2 de 10
PODER EXECUTIVO		
Atos Oficiais		
Decretos		



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO
C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77
Município: RINCÃO

Página : 1 / 4

DECRETO Nº 86/2026, de 16 de Setembro de 2026.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RINCÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RINCÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2670/2025, de 25 de Novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 410.043,36, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - GABINETE DO PREFEITO		
01.001 - GABINETE DO PREFEITO		
01.001.4.122.3.2003-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$60.000,00	
01.110.0000.0000 GERAL	60.000,00	
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.002 - CRECHES		
05.002.12.365.21.2027-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$32.500,00	
01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	32.500,00	
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.003 - EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR		
05.003.12.365.22.2028-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$30.000,00	
01.213.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA	30.000,00	
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.003 - EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR		
05.003.12.365.22.2028-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$126.000,00	
01.213.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA	126.000,00	
06.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE		
06.001 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.001.10.301.33.2040-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	R\$56.000,00	
01.310.0000.0000 SAUDE GERAL	56.000,00	
09.000 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES TURISMO E LAZER		
09.002 - ESPORTE E LAZER		
09.002.27.812.43.2038-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	R\$5.600,00	
01.110.0000.0000 GERAL	5.600,00	
07.000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.003.8.244.37.2045-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENCOES SOCIAIS	R\$7.714,87	
05.800.0047.0000 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS CUSTEIO GND3 - DEP.	7.714,87	
07.000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.003.8.244.37.2045-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENCOES SOCIAIS	R\$5.143,24	
05.800.0043.0000 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS CUSTEIO GND3 - dep.	5.143,24	
07.000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.004 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
07.004.8.241.38.2046-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENCOES SOCIAIS	R\$5.143,24	
05.800.0044.0000 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS CUSTEIO GND3 - DEP .	5.143,24	
07.000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.004 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
07.004.8.241.38.2046-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENCOES SOCIAIS	R\$5.271,62	
05.800.0045.0000 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS CUSTEIO GND3 - DEP .	5.271,62	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RINCÃO

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 05 de outubro de 2026

Ano IV | Edição nº 593

Página 3 de 10



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO
C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77
Município: RINCÃO

Página : 2 / 4

07.000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.003.8.244.37.2045-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENCOES SOCIAIS		R\$9.932,62
05.800.0046.0000 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS CUSTEIO GND3 - DEP .		9.932,62
07.000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.004 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
07.004.8.241.38.2046-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENCOES SOCIAIS		R\$4.536,87
05.902.0001.0000 ESTRUT. SUAS CUSTEIO - DEP. BALEIA ROSSI - EC. 202650490001		4.536,87
07.000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.004 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
07.004.8.241.38.2046-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENCOES SOCIAIS		R\$2.178,44
05.902.0002.0000 ESTRUT. SUAS CUSTEIO - DEP. JOAO CURY - EC. 202650490001		2.178,44
01.000 - GABINETE DO PREFEITO		
01.003 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
01.003.8.244.5.2005-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$1.000,00
01.110.0000.0000 GERAL		1.000,00
07.000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001 - SERVIÇOS SOCIAIS		
07.001.8.244.39.2054-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO		R\$30.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL		30.000,00
03.000 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS		
03.001 - PROCURADORIA JURIDICA		
03.001.4.122.6.2006-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		R\$8.000,00
01.110.0000.0000 GERAL		8.000,00
06.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE		
06.001 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.001.10.301.33.2040-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		R\$4.300,00
05.900.0002.0000 (SF) - INCREM. PAP. RELATORIA GERAL EMENDA 81000312		3.958,96
05.900.0002.0000 INCREM. PAP. RELATORIA GERAL EMENDA 81000312		341,04
07.000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001 - SERVIÇOS SOCIAIS		
07.001.8.244.39.2054-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		R\$5.204,80
08.500.0002.0000 (SF) - ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.819,39
08.500.0002.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL		385,41
07.000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001 - SERVIÇOS SOCIAIS		
07.001.8.244.39.2054-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		R\$994,66
05.800.0007.0000 (SF) - EP Marcio Alvino - FNAS-SIGTV- Aquis.Equip.APAE		920,56
05.800.0007.0000 EP Marcio Alvino - FNAS-SIGTV- Aquis.Equip.APAE		74,10
02.000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
02.003 - SERVIÇO DE ALMOXARIFADO		
02.003.4.122.9.2009-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E		R\$6.823,00
01.110.0000.0000 GERAL		6.823,00
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.004 - ENSINO FUNDAMENTAL		
05.004.12.361.23.2029-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$1.850,00
02.262.0004.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - FOMENTO A MATRÍCULAS ETI- OUTROS		1.850,00
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.002 - CRECHES		
05.002.12.365.21.2027-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$1.850,00
02.262.0004.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - FOMENTO A MATRÍCULAS ETI- OUTROS		1.850,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RINCÃO

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 05 de outubro de 2026

Ano IV | Edição nº 593

Página 4 de 10



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO
C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77
Município: RINCÃO

Página : 3 / 4

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$1.000,00
01.110.0000.0000	GERAL	1.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$7.714,87
05.800.0047.0000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS CUSTEIO GND3 - DEP.	7.714,87
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$5.143,24
05.800.0043.0000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS CUSTEIO GND3 - dep.	5.143,24
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$5.143,24
05.800.0044.0000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS CUSTEIO GND3 - DEP.	5.143,24
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$5.271,62
05.800.0045.0000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS CUSTEIO GND3 - DEP.	5.271,62
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$9.932,62
05.800.0046.0000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS CUSTEIO GND3 - DEP.	9.932,62
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$4.536,87
05.902.0001.0000	ESTRUT. SUAS CUSTEIO - DEP. BALEIA ROSSI - EC. 202650490001	4.536,87
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$2.178,44
05.902.0002.0000	ESTRUT. SUAS CUSTEIO - DEP. JOAO CURY - EC. 202650490001	2.178,44
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$1.850,00
02.262.0004.0000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - FOMENTO A MATRÍCULAS ETI- OUTROS	1.850,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$1.850,00
01.212.0000.0000	EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	1.850,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$3.958,96
05.900.0002.0000	(SF) - INCREM. PAP. RELATORIA GERAL EMENDA 81000312	3.958,96
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$341,04
05.900.0002.0000	INCREM. PAP. RELATORIA GERAL EMENDA 81000312	341,04
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$4.819,39
08.500.0002.0000	(SF) - ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.819,39
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$385,41
08.500.0002.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	385,41
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$920,56
05.800.0007.0000	(SF) - EP Marcio Alvino - FNAS-SIGTV- Aquis.Equip.APAE	920,56



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RINCÃO

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 05 de outubro de 2026

Ano IV | Edição nº 593

Página 5 de 10



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO
C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77
Município: RINCÃO

Página : 4 / 4

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$74,10
05.800.0007.0000	EP Marcio Alvino - FNAS-SIGTV- Aquis.Equip.APAE	74,10
02.000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
02.005 - TESOURARIA		
02.005.4.123.11.2011-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$60.000,00
01.110.0000.0000	GERAL	60.000,00
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.004 - ENSINO FUNDAMENTAL		
05.004.12.361.23.2029-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$32.500,00
01.220.0000.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	32.500,00
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.011 - ENSINO PROFISSIONALIZANTE		
05.011.12.363.30.2036-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$30.000,00
01.200.0003.0000	APOIO AO ENSINO PROFISSIONAL - TESOURO	30.000,00
07.000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
07.002.8.243.36.2043-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$56.000,00
01.510.0000.0000	ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL	56.000,00
07.000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
07.002.8.243.36.2043-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$5.600,00
01.510.0000.0000	ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL	5.600,00
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.008 - TRANSPORTE ESCOLAR		
05.008.12.368.27.2032-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS		R\$126.000,00
02.262.0000.0000	EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS	126.000,00
07.000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001 - SERVIÇOS SOCIAIS		
07.001.8.244.39.2054-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$30.000,00
01.510.0000.0000	ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL	30.000,00
04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
04.005 - SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICIPIO		
04.005.15.452.17.2017-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES		R\$6.823,00
01.110.0000.0000	GERAL	6.823,00
04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
04.005 - SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICIPIO		
04.005.15.452.17.1010-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES		R\$8.000,00
01.110.0000.0000	GERAL	8.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 16 de Setembro de 2026.

BRAZ RODRIGUES,
..838-**
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RINCÃO

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 05 de outubro de 2026

Ano IV | Edição nº 593

Página 6 de 10



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO
C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77
Município: RINCÃO

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 87/2026, de 16 de Setembro de 2026.

Remanejamento de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RINCÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RINCÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2658/2025, de 30 de Setembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 51.293,02, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
06.001 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.33.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$51.293,02
02.801.0010.0000 CUSTEIO SAUDE - DEP.DANILO BALAS EP. 2026.005.80459 R\$ 150.000,00	51.293,02

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
06.001 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.33.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$51.293,02
01.310.0000.0000 SAUDE GERAL	51.293,02

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 16 de Setembro de 2026.

BRAZ RODRIGUES,
..838-**
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RINCÃO

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 05 de outubro de 2026

Ano IV | Edição nº 593

Página 7 de 10

Rincão, 05 de outubro de 2026.

DECRETO Nº 088/2026

BRAZ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de substituir membro no Conselho Municipal do Idoso;

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o seguinte membro no Conselho Municipal do Idoso:

Representantes das Secretarias Municipais:

Bem - Estar Social - Suplente: Daiani Teixeira de Aguiar

Por:

Representantes das Secretarias Municipais:

Bem - Estar Social - Suplente: Edina Cristina Mariano Eduardo

Art. 2º. Continuarão em vigor o Decreto nº 005/2025, de 12 de janeiro de 2025, e o Decreto nº 059/2026, de 23 de junho de 2026, revogando-se apenas a indicação do membro mencionado no Artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Braz Rodrigues

Prefeito Municipal

REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

Rincão, 05 de outubro de 2026.

DECRETO Nº 089/2026

BRAZ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de substituir membro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rincão (COMCRIAR);

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o seguinte membro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rincão (COMCRIAR):

Representante do Órgão Municipal da área de Promoção Social:

Suplente: Daiani Teixeira de Aguiar

Por:

Suplente: Edina Cristina Mariano Eduardo

Art. 2º. Continuarão em vigor o Decreto nº 007/2025, de 20 de janeiro de 2025, o Decreto nº 063/2025, de 16 de junho 2025, o Decreto nº 058/2026, de 23 de junho de 2026, e o Decreto nº 081/2026, de 28 de agosto de 2026, revogando-se apenas a indicação do membro mencionado no Artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Braz Rodrigues

Prefeito Municipal

REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

Rincão, 05 de outubro de 2026.

DECRETO Nº 090/2026

BRAZ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de substituir membro no Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Rincão;

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o seguinte membro no Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Rincão:

MEMBROS:

Daiani Teixeira de Aguiar

Por:

Edina Cristina Mariano Eduardo

Art. 2º. Continuarão em vigor o Decreto nº 23/2025, de 26 de fevereiro de 2025, e o Decreto nº 066/2026, de 1º de julho de 2026, revogando-se apenas a indicação do membro mencionado no Artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Braz Rodrigues

Prefeito Municipal

REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

Portarias

Rincão, 05 de outubro de 2026.

PORTARIA Nº 181/2026

Autoriza o afastamento de Servidora Municipal para tratar de interesse particular.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RINCÃO

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 05 de outubro de 2026

Ano IV | Edição nº 593

Página 8 de 10

BRAZ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando que, de conformidade com a Lei Municipal nº 1199/96, o Executivo Municipal está autorizado a conceder licença sem vencimentos ou remuneração aos Servidores Municipais para o trato de interesse particular;

R E S O L V E:

I - Conceder licença sem vencimentos, a servidora **ESTELA MARIS LAVIERA**, Carteira de Trabalho nº 53812, série nº 579ª, RG nº 13.235.211-4 SSP/SP, que exerce a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme requerimento protocolizado na data de 29 de setembro de 2026.

II - No período de licença ficará suspenso o Contrato de Trabalho do servidor que não gerará quaisquer direitos e obrigações previdenciárias, estatutárias, fundiárias, acidentárias e trabalhistas ao Município.

III - A licença ora concedida será pelo prazo de 1 (um) ano.

IV - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Braz Rodrigues

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

retirados ou consultados no horário normal de expediente na sede deste órgão licitante de segunda a sexta feira das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Informações podem ser obtidas através do telefone PABX (16) 3395-9100 ou ainda através dos e-mails: licitacoes@rincao.sp.gov.br ou licitacoes.rincao@gmail.com

Rincão/SP, aos 05 de outubro de 2026.

LAURA JULIA TENELLO

Pregoeira

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO**, Estado de São Paulo, através de sua Pregoeira, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que será realizada licitação, na modalidade Pregão Eletrônico de nº 011/2026, aberta através do Processo nº 056/2026, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE RINCÃO/SP**, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I do edital regulador do certame. O início da sessão pública está previsto para as **09h00min do dia 19 de outubro de 2026**. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 19/2024. O instrumento convocatório e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial do município: www.rincao.sp.gov.br e www.bll.org.br e poderão ser



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RINCÃO

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 05 de outubro de 2026

Ano IV | Edição nº 593

Página 9 de 10

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Novembro, 491 – Centro – Rincão – Cep 14830-019 – Fone/Fax: (16) 3395-9100

Rincão, 05 de outubro de 2026.

OFÍCIO Nº: 670/2026

Ilmo. Srs.

Sheila Rodrigues de Faria

CARTA DE CONVOCAÇÃO

Braz Rodrigues, Prefeito Municipal de Rincão, convoca o(a)(s) senhor(a)(s) classificado(a)(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 para provimento do Cargo de **PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB – AUXILIAR)**, por prazo determinado, para apresentar-se à Sessão de Pessoal na Prefeitura Municipal de Rincão, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rincão, ficando ciente que o seu não comparecimento implica em desistência, sendo chamado o próximo candidato, pela ordem de classificação.

O candidato deverá comparecer munido (a) (s) dos seguintes documentos, os quais serão fornecidos à Municipalidade, em Xerox:

1 foto 3x4 recente;

Comprovante de Endereço Completo;

Carteira Profissional (original);

Certificado de Ensino Superior Completo em Pedagogia;

CPF;

Cédula de Identidade (RG);

Certidão de Casamento ou Nascimento;

RG e CPF do Cônjuge, se for casado (a);

Título de Eleitor;

Comprovante de regularidade junto à Justiça Eleitoral;

Certificado de Reservista (candidatos sexo masculino);

Número do PIS/PASEP;

Xerox da certidão de nascimento e carteira de vacinação de filhos menores de 14

anos;

Atestado Médico de capacidade funcional fornecido pelo médico do trabalho do

município;

Carteira de Vacinação;

Número de Conta Bancária (Banco do Brasil S/A);

Cópia da Declaração de Bens encaminhada a Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal (trazer dentro de envelope lacrado);

Declaração de acumulação de cargo;

Declaração de encargo de família para fins de imposto de renda;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

BRAZ RODRIGUES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RINCÃO

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 05 de outubro de 2026

Ano IV | Edição nº 593

Página 10 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Novembro, 256 – Centro – Rincão – Cep 14830-000 – Fone/Fax: (16) 33959100

Rincão, 05 de outubro de 2026.

OFÍCIO Nº: 671/2026

Ilmo. Srs.

Erica Salvino da Silva

CARTA DE CONVOCAÇÃO

Braz Rodrigues, Prefeito Municipal de Rincão, convoca o(a)(s) senhor(a)(s) classificado(a)(s) no CONCURSO PÚBLICO Nº **01/2024** para provimento do Cargo de **ENFERMEIRO**, para apresentar-se à Sessão de Pessoal na Prefeitura Municipal de Rincão, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rincão, ficando ciente que o seu não comparecimento implica em desistência, sendo chamado o próximo candidato, pela ordem de classificação.

O candidato deverá comparecer munido (a)(s) dos seguintes documentos, os quais serão fornecidos à Municipalidade, em Xerox:

- 1 foto 3x4 recente;
- Comprovante de Endereço Completo;
- Carteira Profissional (original);
- Certificado de Ensino Superior de Enfermagem;
- Registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN;
- CPF;
- Cédula de Identidade (RG);
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- RG e CPF do Cônjuge, se for casado (a);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de regularidade junto a Justiça Eleitoral;
- Carteira de Vacinação;
- Certificado de Reservista (candidatos sexo masculino);
- Número do PIS/PASEP;
- Xerox da certidão de nascimento e carteira de vacinação de filhos menores de 14 anos;
- Atestado Médico de capacidade funcional fornecido pelo médico do trabalho do município;
- Número de Conta Bancária (Banco do Brasil S/A);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Cópia da Declaração de Bens encaminhada a Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal (trazer dentro de envelope lacrado);
- Declaração de acumulação de cargo;
- Declaração de encargo de família para fins de imposto de renda.

BRAZ RODRIGUES

Prefeito Municipal